



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.771/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 393.918,94 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), para firmar convênio com o Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento, a fim de construir a “Casa do Agricultor”.

Art. 2º O valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), será inserido na dotação orçamentária n.º 070.001.20.606.0009.3.106.44905100, obras e instalações, em ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte recursos de convênios, conforme parecer consulta nº 028/2004, TCE-ES.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Emenda Parlamentar através de contrato de repasse nº 1055031-73/872238, com o Ministério da Agricultura Pesca e Abastecimento.

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R\$ 171.061,80 (cento e setenta e um mil, sessenta e um reais e oitenta centavos), será inserida na dotação orçamentária n.º 070.001.20.606.0009.3.106.44905100, obras e instalações, em ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (11/12/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 14/12/2018

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 11/12/2018.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete